

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

AUDITORIA INTERNA

UFRRJ

2024



Apresentado de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017 – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

Reitor
Roberto de Souza Rodrigues

Vice-Reitor
Cesar Augusto Da Ros

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Miliane Moreira Soares de Souza

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Juliana Arruda

Pró-Reitora de Extensão
Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitora de Graduação
Nidia Majerowicz

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
José Luis Fernando Luque Alejos

Pró-Reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento
Rejane da Silva Santos Santiago

Pró-Reitor de Assuntos Financeiros
Nilson Brito de Carvalho

Auditoria Interna:

Denis dos Reis Carvalho

Duclério José do Vale

Karin Cristina Schimpfle

Laura Letsch Soares

Luciana de Albuquerque Piñeiro

Raphael Ferreira da Silva Duarte

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

SUMÁRIO

Lista de siglas e abreviaturas
1. Gerenciamento de Riscos Corporativos da UFRRJ.....
2. Estrutura de Governança da UFRRJ.....
3. A Auditoria Interna da UFRRJ.....
4. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UFRRJ.....
5. Anexos.....
6. Bibliografia.....

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

ADUR – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

CAIC – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CTUR – COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DCE – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

GR – GABINETE DA REITORIA

IA – INSTITUTO DE AGRONOMIA

ICBS – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ICE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

ICHs – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ICSA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

IE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

IF – INSTITUTO DE FLORESTAS

IM – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

IQ – INSTITUTO DE QUÍMICA

IT – INSTITUTO DE TECNOLOGIA

ITR – INSTITUTO DE TRÊS RIOS

IV – INSTITUTO DE VETERINÁRIA

IZ – INSTITUTO DE ZOOTECNIA

MTCGU – MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

PROGEP – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROAES – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROAF – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPLADI – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SINTUR – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

SFCI – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UFRRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1. GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UFRRJ

A Política de Gestão de Riscos da Universidade, com vistas a promover a identificação, avaliação, estratégia de tratamento e monitoramento dos riscos foi aprovada através da Deliberação 22, de 27 de abril de 2017 do Conselho Universitário.

Por meio das Portarias nº 722/GR, de 30 de maio de 2017, do Gabinete da Reitoria; e nº 4, de 08 de maio de 2018 da Pró-reitoria de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional foram constituídos, respectivamente, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC) e o Grupo Técnico Permanente (GTP), incumbido de apoiar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC), da UFRRJ.

A Portaria nº 358/GR, de 10 de maio de 2018, instituiu a unidade responsável por promover a identificação, a avaliação e a estratégia de tratamento e o monitoramento dos riscos a que está sujeita a UFRRJ; a de nº 359/GR, de 10 de maio de 2018, designou o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFRRJ, ambas do Gabinete da Reitoria.

A Deliberação nº 46, de 31 de agosto de 2018, do Conselho Universitário aprovou o Plano Institucional de Riscos da UFRRJ.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA UFRRJ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - De acordo com o artigo 16, do Estatuto da UFRRJ, o Conselho Universitário (CONSU) é o órgão supremo de consulta e deliberação coletiva da Universidade em assuntos acadêmicos, administrativos e disciplinares.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - De acordo com o Artigo 22 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é o órgão superior que estabelece a política acadêmica institucional e normatiza as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

CONSELHO DE CURADORES – De acordo com o Artigo 19 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Curadores (CONCUR) é o órgão superior de controle e fiscalização econômico-financeira da Universidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – De acordo com art. 27 do Estatuto da UFRRJ o Conselho de Administração (CAD) é um órgão consultivo que tem por objetivo ampliar os debates e apresentar soluções a respeito da definição de políticas de gestão administrativa e financeira.

AUDITORIA INTERNA – De acordo com o Artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ, a Universidade mantém uma Auditoria Interna vinculada ao CONSU, que atua na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação.

REITORIA E VICE-REITORIA – De acordo com o Artigo 7º do Estatuto da UFRRJ, a Reitoria é o órgão executivo que compõe a Administração Central. De acordo com o artigo 10, cabe à Reitoria a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Universidade. A Reitoria é composta também pelas Pró-reitorias.

PRÓ-REITORIAS – As Pró-Reitorias são órgãos da Administração Central que propõem políticas, coordenam e supervisionam as atividades das respectivas áreas de atuação e tem a responsabilidade de garantir o provimento dos serviços e atividades das unidades administrativas de sua área de atuação em todos os campi, com representação segundo as especificidades locais (art. 10 Regimento da UFRRJ).

INSTITUTOS – De acordo com o artigo 68 do Regimento Geral da Universidade, modificado pelas Deliberações nºs 67, de 28/08/2013 e 55, de 31/08/2015, ambas do Conselho Universitário – “Sem prejuízo de outras unidades que possam vir a ser criadas, há na Universidade doze Institutos, assim designados:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

1. Instituto de Agronomia (IA)
2. Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)
3. Instituto de Ciências Exatas (ICE)
4. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHs)
5. Instituto de Educação (IE)
6. Instituto de Florestas (IF)
7. Instituto Multidisciplinar (IM)
8. Instituto de Química (IQ)
9. Instituto de Tecnologia (IT)
10. Instituto de Três Rios (ITR)
11. Instituto de Veterinária (IV)
12. Instituto de Zootecnia (IZ)
13. Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA) ...”

OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS:

Centro de Atenção Integral à Criança “Paulo Dacorso Filho” (CAIC) - de acordo com o Artigo 31 do Estatuto da UFRRJ, o CAIC integra a estrutura universitária. É uma unidade escolar que atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. A gestão é conveniada numa parceria entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Seropédica. As turmas da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade estudam em horário integral. Desde o ano de 1994 a unidade funciona buscando a educação pública de qualidade, uma gestão democrática e a formação continuada dos trabalhadores.

Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR) - de acordo com o artigo 31 do Estatuto da UFRRJ, o CTUR integra a estrutura universitária. De acordo com Artigo 1º da Deliberação nº 23/1986 é um estabelecimento de ensino médio e técnico. São oferecidos os seguintes cursos: Ensino Médio, Técnico em Agrimensura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Hospedagem e Técnico em Meio Ambiente.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrrj.br

Campus de Campos dos Goytacazes - O campus de Campos dos Goytacazes é constituído fundamentalmente de atividades de pesquisa e extensão.

Coordenadoria de Ensino a Distância - De acordo com o parágrafo único, do artigo 109, do Regimento Geral, a Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD), vinculada à Reitoria, tem competência para implementar políticas e diretrizes de Educação a distância estabelecidas na Universidade, em consonância com os Colegiados e Pró-Reitorias.

Biblioteca Central – De acordo com a Deliberação nº 22/1989, do Conselho Universitário, a Biblioteca Central tem como objetivo desenvolver programas de atividades de prestação de serviços à comunidade universitária através de informações contidas em material bibliográfico pertence ao acervo da Biblioteca ou de outras Instituições congêneres.

Unidades Administrativas - Unidades Administrativas são aquelas que desenvolvem atividades relacionadas ao suporte administrativo, infraestrutura e funcionamento da Universidade. De acordo com Artigo 6º do Estatuto da UFRRJ, as Unidades Administrativas, juntamente com a Administração Central e Unidades Acadêmicas da Educação Superior, Básica, Técnica e Tecnológica, integradas nos *campi* universitários, são responsáveis pela gestão institucional.

3. A AUDITORIA INTERNA DA UFRRJ

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro foi implantada em dezembro de 2006, tendo sido designado através da Portaria nº 983/GR, de 01 dezembro de 2006, para atuar como Auditor Interno, o servidor Duclério José do Vale - Administrador.

Em conformidade com a Deliberação nº 16, de 16 de dezembro de 1991 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CONSU), a Auditoria Interna era um setor vinculado diretamente à Reitoria com o objetivo de assessoramento direto ao Reitor e demais Órgãos componentes da Administração.

Após as modificações introduzidas no Estatuto e no Regimento Geral, aprovados através da Deliberação 015 do Conselho Universitário, de 23/03/2012, a Auditoria Interna está vinculada ao CONSU, conforme artigo 122 do referido Regimento, com a atribuição de atuar na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representado no Estado do Rio de Janeiro pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Através da Deliberação 08, de 26 de fevereiro de 2015 e da Deliberação 12, de 30 de março de 2015, ambas do Conselho Universitário, foram alterados o parágrafo único do artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ e parágrafo único do artigo 21 do Regimento da Reitoria, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é submetida pelo Reitor à aprovação do CONSU e, em última instância, à Controladoria-Geral da União – CGU, de acordo com a legislação em vigor”.

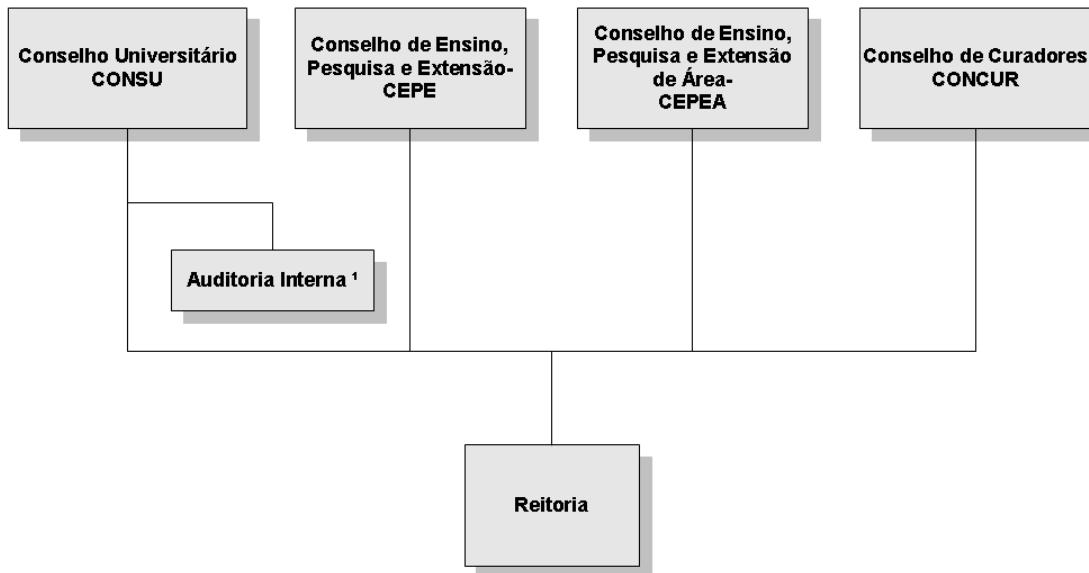
Também no tocante à Auditoria Interna, houve a inclusão da alínea “f” no artigo 39 do Regimento Geral da UFRRJ, por meio da Deliberação nº 20, de 29 de abril de 2015, do Conselho Universitário, com a seguinte redação:

“Art. 39 – São convidados à participação em todas as reuniões de colegiados da Universidade, com direito a voz, sem direito a voto:

...

f) um representante da Auditoria Interna da UFRRJ, nas reuniões do CONSU, do CEPE e do CONCUR”.

Estrutura Organizacional



1 Conforme Artigo 122 do Regulamento Geral da UFRRJ.

De acordo com o art. 2º do Regimento da Auditoria Interna, a Auditoria constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados; é fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão, funcionando por meio de acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade.

4. O PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA UFRRJ

I – Introdução:

Art. 1º. O presente documento visa instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

II – Objetivos:

Art. 2º. O PGMQ tem por objetivo estabelecer ações de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da qualidade das atividades de Auditoria Interna da UAIG da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

III – Base legal e critérios:

Art. 3º O PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno); no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno); na Instrução Normativa nº 10 , de 28 de abril de 2020, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno (Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios) e nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

IV – Aplicação:

Art. 4º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da Atividade de Auditoria Interna. As avaliações devem incluir todas as fases da Atividade de Auditoria Interna, quais sejam: os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- (a) O alcance do propósito da Atividade de Auditoria Interna;
- (b) A conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela UAIG da UFRRJ;

- (c) A conduta ética e profissional dos auditores.

V – Requisitos a serem buscados para a garantia da qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna da UAIG da UFRRJ:

Art. 5º São postulados e axiomas da Auditoria Interna:

(a) **Localização da UAIG no organograma institucional:** De acordo com o Organograma do UFRRJ, a Auditoria Interna já se encontra devidamente posicionada, vinculada ao Conselho Superior da Instituição (CONSU), vinculação esta que confere autonomia à Unidade frente aos objetos potencialmente auditáveis.

(b) **Acesso irrestrito a todas as fontes de informação necessárias para a realização dos Trabalhos de Auditoria:** A instituição atualmente já contribui para que a UAIG possua acesso a todas as informações, documentos e sistemas institucionais que se fazem necessários durante a realização das Ações de Auditoria, conforme preconiza o Regimento Interno da Auditoria Interna, bem como o disposto no item 144 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU).

(c) **Regimento Interno adequado:** A UAIG do UFRRJ irá atualizar o seu Regimento Interno, já aprovado pelo Conselho Universitário através da Deliberação nº 11, do Conselho Universitário (CONSU) da UFRRJ, de 30/03/2015, tornando-o compatível com as novas normas emitidas pelos órgãos de controle, conforme Instruções Normativas nº 13, de 06 de maio de 2020 e nº 19, de 16 de outubro de 2020, ambas da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, assim como ao arcabouço teórico e normativo aplicável, em conformidade com as melhores práticas, os padrões e as normas nacionais e internacionais relativos à conduta e à prática profissional de auditoria interna.

(d) **Mapeamento de processos e implementação da Gestão de Riscos da UAIG:** Em consonância com os atuais princípios administrativos da boa governança, a Unidade de Auditoria Interna deverá elaborar o mapeamento de seus processos e identificar os riscos dos mesmos, buscando a mitigação daqueles mais relevantes, devendo, ainda, revisá-los tempestivamente e

adequadamente às melhores práticas.

(e) **Implementação de Auditoria baseada em Riscos:** A equipe da UAIG da UFRRJ deve buscar contínuo aprimoramento e capacitação para desenvolvimento da Auditoria Baseada em Riscos, de forma a alinhar-se com os princípios que norteiam a Atividade de Auditoria Interna.

(f) **Aprimoramento do relacionamento entre UAIG e Alta Administração:** A efetiva articulação entre Alta Administração e Auditores torna a atividade de Auditoria Interna mais eficiente no que tange ao seu objetivo primordial de agregar valor à Instituição.

(g) **Revisão/padronização dos Papéis de Trabalho:** A Equipe de Auditoria perseguirá o aprimoramento de seus Papéis de Trabalho, atualizando-os de acordo com a legislação vigente, e buscará, igualmente, que os mesmos sejam padronizados entre todos os auditores da UAIG, em harmonia com as melhores práticas de auditoria disseminadas, para gerar produtos de auditoria relevantes, baseados em evidências adequadas, apropriadas e suficientes.

(h) **Metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) com base em riscos:** Em alinhamento com a Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021, e ao MOT e à IN SFC nº 3, de 2017, todos da Controladoria Geral da União, a UAIG deverá buscar elaborar seu PAINT com base nos riscos mais relevantes do órgão. O levantamento dos riscos institucionais é responsabilidade de seus respectivos proprietários – unidades auditadas – e da Alta Administração.

(i) **Aprimoramento no relacionamento entre a Equipe de Auditoria e as áreas a serem auditadas:** Para um bom planejamento de auditoria, que contemple todos os principais riscos existentes na área a ser auditada, faz-se necessário que a equipe designada para a ação realize reuniões diretamente com os servidores responsáveis pelo objeto de auditoria, para que se apropriem de conhecimentos suficientes sobre o assunto, nos termos das normas vigentes aplicáveis. Essa ação reduz o risco de que os Trabalhos de Auditoria deixem de abordar pontos importantes, e contribui para que o escopo seja direcionado para os riscos de maior relevância.

(j) **Aprimoramento no reporte dos resultados das ações (Relatórios):** Os Auditores buscarão o aprimoramento dos Relatórios de Auditoria, tornando-os sucintos,

objetivos e claros, mas sem deixar de conter todas as informações relevantes para o total entendimento dos gestores e do público interessado sobre o teor do documento. Nos relatórios, devem estar devidamente contextualizados o escopo do trabalho realizado, a metodologia, os resultados alcançados, os critérios utilizados e as recomendações que contenham as características desejáveis (monitoráveis, exequíveis, que agreguem valor à organização e aos processos de gerenciamento de riscos, governança e/ou controles internos).

(k) **Realização de reunião de busca conjunta de soluções:** Como parte dos trabalhos de auditoria, quando assim couber, o Relatório Preliminar deve ser entregue aos gestores responsáveis, para subsidiar a Reunião de busca conjunta de soluções, para averiguação da adequação e exequibilidade das recomendações emitidas, bem como para demais esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o andamento dos trabalhos e as conclusões dos Auditores a respeito da área auditada.

(l) **Implantação de questionário de avaliação ao final de cada uma das Ações de Auditoria:** Ao final de cada trabalho, a gestão do objeto auditado poderá preencher o formulário de avaliação relativo ao trabalho realizado.

(m) **Aprimoramento da metodologia de monitoramento:** A UAIG deve buscar aprimorar sua metodologia de monitoramento das recomendações emitidas, estudando suas fragilidades e trabalhando para mitigá-las, de forma a tornar o monitoramento mais efetivo.

(n) **Levantamento das competências dos Auditores e capacitação da Equipe:** A previsão de carga horária mínima de 40 horas de capacitação anual dos auditores internos governamentais visa a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Essa capacitação deve se dar preferencialmente com base em um programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos e pode incluir cursos formais, seminários, workshops, encontros, visitas técnicas, cursos de pós-graduação, cursos a distância, curso de progressão funcional, treinamento no trabalho, entre outros. Importa destacar ser competência do responsável pela UAIG: identificar as deficiências e as lacunas na formação e no desempenho dos auditores e buscar supri-las por meio de ações como as citadas no parágrafo anterior. Caberá, portanto, também a ele identificar a necessidade de fornecer oportunidades que excedam a carga

horária mínima obrigatória, o que é bastante recomendável, sobretudo em decorrência das constantes modificações pelas quais a área de auditoria vem passando, além do surgimento de novas tecnologias e da maior exigência da sociedade. As UAIG e os auditores internos governamentais devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

(o) **Implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros e Não Financeiros da Atividade de Auditoria Interna:** de forma a atender o conteúdo da Instrução Normativa nº 10/2020 da CGU, a equipe deverá implantar a Quantificação dos Benefícios Financeiros e Não financeiros referentes às atividades de Auditoria Interna, reportando os resultados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

(p) **Atendimento das necessidades tecnológicas da UAIG:** A unidade de Auditoria Interna procurará a sistematização dos Procedimentos de Auditoria, na medida de suas possibilidade e dentro das limitações de recursos humanos e orçamentários, almejando a informatização de todos os processos. A utilização do Sistema e-Aud, da CGU, é altamente recomendável, por tratar-se de ferramenta completa e disponível de forma gratuita para a UAIG, demandando treinamento específico dos auditores.

(q) **Duplo Reporte:** Caracteriza-se pelo acesso direto e irrestrito do auditor-chefe ao conselho de administração ou equivalente e ao mais alto executivo do órgão ou da entidade pública do Poder Executivo Federal que a UAIG integra. Ademais, nos termos do que reza o Artigo 15 do Decreto 3.591 de 06 de setembro de 2000, as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 6º. Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

VI– Das avaliações:

Art. 7º. O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – Auditoria Interna - UFRRJ**

externas de qualidade:

I – Avaliações internas.

- a) Monitoramento contínuo.
- b) Avaliações periódicas.

II – Avaliações externas.

§ 1º O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- c) estabelecimento de indicadores de desempenho;
- d) avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- e) feedback de gestores e de partes interessadas:
 - i) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e
 - ii) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;
- f) listas de verificação (checklists) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

§ 2º As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

§ 3º As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

§ 4º As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da organização, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

§ 5º As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

§ 6º O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

Art. 8º. Compete ao Auditor Chefe coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;
- b) estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos feedbacks de gestores e de auditores;
- c) definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;
- d) promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e,
- e) propor outros procedimentos de asseguração e de melhoria da qualidade.

VII – Da coordenação:

Art. 9º. Compete à chefia da UAIG coordenar as atividades do PGMQ.

VIII – Dos resultados:

Art. 10º. Os resultados do PGMQ devem ser reportados, anualmente, ao Conselho Universitário (CONSU) da instituição.

IX – Da declaração de conformidade das Atividades de Auditoria Interna:

Art. 11º. A UAIG somente deve declarar conformidade com os preceitos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de Auditoria Interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

X – Da revisão do PGMQ:

Art. 12º. Este documento deverá passar por revisão periódica conforme as recomendações das melhores práticas e das normas vigentes.

XI– Considerações Finais:

Art. 13º. O presente Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna visa aprimorar as práticas executadas pela Equipe de Auditoria Interna da UFRRJ, alinhando-as aos melhores conceitos da área, nacionais e internacionais. O conteúdo desse documento contribuirá para a melhoria contínua das atividades da UAIG. Porém demandará comprometimento dos profissionais com a busca pela entrega de um serviço de qualidade, bem como dependerá também da colaboração da Alta Administração e dos Gestores, durante todo o andamento dos trabalhos e execução das ações.

5. ANEXOS

Anexo 1. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA POR PARTE DOS AUDITADOS

Esta ação é parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que tem por objetivo promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Auditoria Interna. Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº **XXXXXX**:

- A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.
 Concordo totalmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo totalmente
 Não tenho opinião sobre esse ponto

- Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.
 Concordo totalmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo totalmente
 Não tenho opinião sobre esse ponto

- Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.
 Concordo totalmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo totalmente
 Não tenho opinião sobre esse ponto

- A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.
 Concordo totalmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo totalmente
 Não tenho opinião sobre esse ponto

- As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.
 Concordo totalmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo totalmente
 Não tenho opinião sobre esse ponto

ANEXO 2. PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS SUPERVISORES (CHEFE DA AUDIN/AUDTORES SUPERVISORES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA) SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XXXXXX:

- A auditoria alcançou os objetivos pretendidos.
[] Concordo totalmente
[] Concordo parcialmente
[] Discordo parcialmente
[] Discordo totalmente
[] Não tenho opinião sobre esse ponto
- A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.
[] Concordo totalmente
[] Concordo parcialmente
[] Discordo parcialmente
[] Discordo totalmente
[] Não tenho opinião sobre esse ponto
- O tempo (H/H) disponibilizado foi adequado e suficiente.
[] Concordo totalmente
[] Concordo parcialmente
[] Discordo parcialmente
[] Discordo totalmente
[] Não tenho opinião sobre esse ponto
- A equipe de auditoria reuniu, coletivamente, conhecimento adequado e suficiente para a execução do trabalho.
[] Concordo totalmente
[] Concordo parcialmente
[] Discordo parcialmente
[] Discordo totalmente
[] Não tenho opinião sobre esse ponto
- Caso a resposta à questão anterior tenha sido diferente de “Concordo totalmente”, indique que temas de capacitação poderiam ser disponibilizados pela CGU para apoiar a proficiência dos auditores:
Texto livre

Indique um interlocutor da unidade auditada que possa responder a uma pesquisa de avaliação sobre o trabalho realizado:

1. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

2. A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

1

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

3. Os Auditores Internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

6. BIBLIOGRAFIA:

Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno (Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno (Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

Instrução Normativa n. 10, de 28 de abril de 2020, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno (Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios).

Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências)

Portaria nº 777, de 28 de fevereiro de 2019, Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro (Publica Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno-CCCI)

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC